



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo do **Edital 004/2022-PPGCF/UFPI** para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPI torna pública, para os devidos fins, o resultado dos recursos interpostos referentes à etapa de Avaliação dos Currículos dos Candidatos.

Candidato	Recurso interposto	Resultado	Justificativa
67124	O(a) candidato(a) solicita esclarecimentos sobre porque recebeu nota 0,0 (zero) no seu currículo, apesar de possuir 3 monitorias, iniciações científicas, extensões, estágio extra curricular, publicação de artigo com fator de impacto acima de 6,00 e participação em congressos. Ainda afirma que apresentou o currículo Lattes da mesma forma que um candidato aprovado em edital anterior (Edital PPGCF 002/2022). Ele(a) gostaria de saber o que houve de errado e se falta algo para que ele(a) possa enviar - visto que ao enviar o arquivo 1 ele(a) não teve nenhuma solicitação de algo que estivesse em desacordo com o solicitado pelo edital.	Indeferido	<p>O recurso foi considerado improcedente uma vez que o currículo do(a) candidato(a) foi apresentado sem comprovação, conforme previsto no <b>item 2.5, subitem g</b> do Edital 004/2022.</p> <p>Em relação ao candidato citado que concorreu ao edital anterior (Edital 002/2022), a Comissão irá <b>solicitar a retificação da nota do referido candidato</b>. Entretanto, ressalta-se que a alteração da nota não modificará o resultado final do Edital anterior, pois este candidato foi o único classificado nas etapas de Prova Escrita e Pré-projeto. Por fim, ressalta-se também, que a etapa de análise curricular tem apenas caráter classificatório.</p> <p>Quanto ao envio de comprovantes, o <b>item 2.8</b>, prevê que “não será aceita a complementação de qualquer documento uma vez finalizado o período de inscrição”.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

67055	<p>O(a) candidato solicita recurso ao resultado da etapa 2 do processo seletivo. O aluno afirma que “minha avaliação de currículo foi zerada, de fato, deixei de enviar alguns comprovantes, tais como: comprovante de participação em congresso, comprovante de trabalho, e os comprovante de publicação que não enviei de forma proposital, visto que, o currículo lattes por si só já serve como comprovante de publicação, pois para que seja colocado um artigo ou capítulo de livro no currículo lattes, eles avaliam, sendo assim, a maior comprovação de que realmente foi publicado, totalizando assim, caso seja aceito o recurso, 17 pontos. Além disso, no parágrafo a seguir não deixa claro de forma específica o que deve ou não ser comprovado através do currículo lattes.</p> <p><b>3.5.1. O Curriculum Vitae deverá ser preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>), comprovado na exata sequência do Anexo VII deste edital e organizado em forma de arquivo único com extensão .pdf, enviado no ato da inscrição. Não serão aceitos outros modelos de currículo.</b></p> <p>Peço que reavaliem e reconsiderem o resultado.”</p>	Indeferido	<p>O recurso foi considerado improcedente uma vez que o currículo do(a) candidato(a) foi apresentado sem comprovação, conforme previsto no <b>item 2.5, subitem g</b> do Edital 004/2022.</p>
-------	--	------------	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

67153	A candidata solicita que seu Currículo seja reavaliado para incluir um comprovante de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de 460 horas.	Indeferido	De acordo com o <b>item 2.8</b> , não será aceita a complementação de qualquer documento uma vez finalizado o período de inscrição.
-------	---	------------	---

**Prof. Dr. Humberto Medeiros Barreto**  
- Presidente da Comissão de Seleção -

**Prof. Dr. Maurício Pires de Moura do Amaral**  
- Membro da Comissão de Seleção -

**Profa. Dra. Marcília Pinheiro da Costa**  
- Membro da Comissão de Seleção -